



**Lei n.º 417/2016, de 25 de maio de 2016.**

EMENTA: FICA DENOMINADA DE “JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA” A RUA ROJETADA E, RUA ESTA SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM SOLEMAR, NO CHAPEU DO SOL, DISTRITO DESTE MUNICIPIO.

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU  
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

**Art.1º** - Fica denominada de “JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA” a Rua Projetada E, rua esta situada no loteamento denominado Jardim Solemar, no Chapéu do Sol, Distrito deste Município de São João da Barra.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 25 de maio de 2016.

**José Amaro Martins de Souza**  
- Prefeito de São João da Barra -